

por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

XVI - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

XVII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de abril de 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

* Republicada por incorreção no D.O.E Nº 33.110, de 18/04/2016.

Protocolo 953093

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE**

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SAÚDE:

LAUDO MÉDICO Nº. 119/31.03.2016

NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA MULATINHO PEREIRA

MATRICULA : 57196500/2

CARGO : ENFERMEIRO

PERÍODO : 17.02.2016 a 23.02.2016

LAUDO MÉDICO Nº. 226/22.03.2016

NOME : HELLEN CRISTINA DE ANDRADE SILVA

MATRICULA : 54191475/1

CARGO : AG. DE ARTES PRÁTICAS

PERÍODO : 18.03.2016 a 17.04.2016

LAUDO MÉDICO Nº. 178169/08.04.2016

NOME : MARIA JOANA CORREA COSTA

MATRICULA : 6080173/3

CARGO : AUX. DE SAÚDE

PERÍODO : 23.03.2016 a 10.04.2016

LAUDO MÉDICO Nº. 178093/05.04.2016

NOME : SECUNDINO PEREIRA ALVES

MATRICULA : 98671/1

CARGO : AG. DE SAÚDE

PERÍODO : 30.01.2016 a 05.04.2016

LAUDO MÉDICO Nº. 178081/05.04.2016

NOME : ROSANETH BARBOSA DE SOUSA MENDES

MATRICULA : 57234053/1

CARGO : TÊC. DE ENFERMAGEM

PERÍODO : 11.02.2016 a 26.02.2016

LICENÇA ASSISTÊNCIA:

LAUDO MÉDICO Nº. 178183/08.04.2016

NOME : MARIA DO SOCORRO CARDOSO

MATRICULA : 3263797/1

CARGO : AUX. TÉCNICO

PERÍODO : 21.03.2016 a 21.03.2016

LAUDO MÉDICO Nº. 178177/08.04.2016

NOME : GRACIOSILA DE CASSIA VIRGOLINO WATRIN

MATRICULA : 5654165/3

CARGO : MÉDICO

PERÍODO : 23.03.2016 a 01.04.2016

INCAPACIDADE DEFINITIVA:

LAUDO MÉDICO Nº. 178093/06.04.2016

NOME : SECUNDINO PEREIRA ALVES

MATRICULA : 98671/1

CARGO : AG. DE SAÚDE

A PARTIR : 06.04.2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.04.2016.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde/GAB/SESPA

Protocolo 953299

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE**

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 329 DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 0675950155201610022904 0014413925;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RUBENS DE SOUSA PEREIRA**, Id. Funcional nº 57191199 / 1 ocupante do cargo de, FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado no(a) Departamento de Controle de Endemias - SESP, 10 (dez) dias de licença à paternidade, no período de 30 de Março de 2016 a 08 de Abril de 2016.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 035 DE 01 DE ABRIL DE 2016

CONCEDER a(o) servidor **NADSON PIMENTEL SILVA**, Id. Funcional nº 5900950 / 1 ocupante do cargo de, MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES, lotado no(a) 9º Centro Regional de Saúde - Santarém - SESP, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Abril de 2016 a 30 de Maio de 2016, referente ao triênio 13 de Julho de 2012 a 12 de Julho de 2015.

PORTARIA Nº 022 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCEDER a(o) servidor **VILCILEIDE VIANA BRASIL**, Id. Funcional nº 54194147 / 1 ocupante do cargo de, AGENTE DE PORTARIA, lotado no(a) 9º Centro Regional de Saúde - Santarém - SESP, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 29 de Fevereiro de 2016 a 28 de Abril de 2016, referente ao triênio 14 de Outubro de 2008 a 13 de Outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.04.2016.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde/GAB/SESPA

Protocolo 953301

PORTARIA Nº 451, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP nos autos do processo nº 2014/369151.

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 425, de 13 de abril de 2016, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central,

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: **DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES**, Consultor Jurídico, matrícula nº 54189959/1 e **LUIZ VIANA DA COSTA**, Agente Administrativo - matrícula nº 54191397/1, para sob a presidência do primeiro, apurar indícios de irregularidades no contrato de locação do imóvel localizado na BR-316 nº 2001, (U.B. V /SESPA - Unidade de Borrifação Vetorial), como relatado nos autos de nº 369151/2014.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 953399

PORTARIA Nº 452, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP nos autos dos processos números 2015/90385/308811.

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 425, de 13 de abril de 2016, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central,

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: **DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES**, Consultor Jurídico do Estado, matrícula nº 54189959/1 e **LUIZ VIANA DA COSTA**, Agente Administrativo - matrícula nº 54191397/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em tese, indícios de irregularidades nos serviços de construção prestados pela empresa CONSPAEL junto ao 13º Centro Regional de Saúde/SESPA.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 953407

PORTARIA Nº 453, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP nos autos do processo número 2013/290634.

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 425, de 13 de abril de 2016, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central,

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: **DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES**, Consultor Jurídico do Estado, matrícula nº 54189959/1 e **LUIZ VIANA DA COSTA**, Agente Administrativo - matrícula nº 54191397/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em tese, indícios de irregularidades na contratação de serviços na Empresa Milenium na 10ª Conferência Estadual de Saúde do Pará.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE ABRIL DE 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 953420

Resolução nº 31, de 13 de Abril de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07 de outubro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel - UOM.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR METROPOLITANA II Nº 02 de 29 de Janeiro de 2016, que aprova o pleito de aquisição de Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal Unidade Odontológica Móvel (UOM), para o município de Acará, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS)'.
Resolve:

Art. 1º - Homologar a Implantação de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel, no município de Acará, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 13 de Abril de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução nº 31, de 13 de Abril de 2016.

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	Percentual de Cobertura	Unidade Odontológica Móvel	% Cobertura ESB
150020	Acará	53.787	100 %	100% da População Beneficiada	01	100,00 %

Protocolo 953435

Resolução Nº 29, de 11 de abril de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o artigo 18 da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, a qual regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana II, nº 03 de 29/01/2016 que aprova o pleito de Custeio das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde, vinculado ao Programa Academia de Saúde do município de Tomé-Açu.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Termo de Compromisso para Manutenção das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde/Programa Academia de Saúde do município de Tomé-Açu.